

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2024.

Processo SGPe UDESC: 35876/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento topográfico e cadastral territorial georreferenciados acompanhados de parecer técnico de área do Cefid – sem fornecimento de material

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto em questão trata da contratação dos serviços de levantamento topográfico e cadastral territorial georreferenciados, inserção de coordenadas geográficas e confrontantes atualizados, ortofoto georreferenciada, relatório técnico final, parecer relativo a pedido de usucapião e implantação de marco geodésico no terreno da UDESC CEFID em Florianópolis. Esses são serviços especializados de engenharia a serem realizados por empresa e profissionais de mercado devidamente habilitados e que comprovadamente trabalhem e executem tal especialidade. A finalidade desse serviço é dar elementos técnicos para a resposta da CEPO ao processo de usucapião de nº 5006792-59.2020.8.24.0091, no qual o senhor Evaldo Melo requer usucapião de imóvel urbano construído em área de 215,09 m², sob o número de inscrição imobiliária 51.57.078.0090.001-619, situado na Rua São Cristóvão nº 145, Bairro Coqueiros, confrontando fundos, a sudeste e lateral esquerda, a noroeste, com a propriedade desta Universidade do Estado de Santa Catarina. Devendo ser verificados os limites das áreas dos terrenos propriedade da UDESC, sendo emitido um parecer, já que esta foi a motivação da presente contratação. Além da regularização das áreas de todo o CEFID.

3. CONTRATADA:

Jean Pedro \$ Sousa
Topografia Ltda
CNPJ: 53.137.489/0001-
04

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O fornecedor orçou o menor preço dos 3 orçamentos apresentados.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	14838	1.500.100.000	449051	R\$ 14.300,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme parecer jurídico 411/2024 – páginas 176 -178.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 75, I, da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 1008/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **35876/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 75, I, da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2024.

**Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)**